



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI



Pregão Presencial nº 013/2021 - PMEM/PI

Processo Administrativo Nº 002.013/2021/PMEM/PI

Validade: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI, situada na Av. Manoel Rodrigues, s/n - Centro, representada pelo Prefeito Municipal Aldimar de Sousa Dias, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2014, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 002.013/2021/CPL - PMEM/PI, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021 - PMEM/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 013/2021, cujo objeto é o possível Registro de Preço para Contratação de Laboratório/Clinica na Cidade de Teresina para realização de consultas e exames clínicos e laboratoriais, especializados para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do termo referente do edital do referido pregão.

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até **15/04/2022**, contada a partir de sua homologação.

**Subcláusula Primeira:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda:** Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

**Subcláusula Terceira:** A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Decreto 7892/2013

#### Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins -PI.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

#### Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

**Cláusula Quinta – Do pagamento**

5.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Eliseu Martins -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

**Cláusula Sexta – Do Fornecimento/Serviços**

6.1 A execução do Objeto será efetuada sempre de acordo com a necessidade da Administração mediante apresentação da Ordem de Serviço/Fornecimento e com respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

6.2 O Objeto deverá ser executado nos dias e horários informados pela Contratante posterior a apresentação da Ordem de Serviço/Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

6.3 Consideram-se aceitos e aprovados os serviços/fornecimentos que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

6.4 Por ocasião da execução do Objeto, a Contratada deverá colher comprovante de execução do Objeto contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço/fornecimento.

6.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviço/produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço/produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

6.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva execução do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Sétima – Das penalidades**

- I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



- falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- II. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
  - III. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
  - IV. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
  - V. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
  - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
  - VII. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
  - VIII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

#### **Cláusula Oitava – Quantidade para Órgãos participantes**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder a 100% do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado nessa ata.

#### **Cláusula Nona – Recebimento dos Serviço**

9.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte.
- b) O serviço do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

#### **Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

##### **I - Pela Administração, quando:**

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

##### **II - Pelas detentoras, quando:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Décima-Primeira – Das disposições finais e do foro**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 013/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Eliseu Martins -PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

ELISEU MARTINS/PI, 15 de Abril de 2021

Detentora da Ata Geral - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

Aldimar de Sousa Dias Instituição Gerenciadora SRP/PMEM/PI	AUGUSTOS C.N.P.J nº. 29.324.744/0001-43
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIAL DO PIAUÍ C.N.P.J nº. 06.668.354/0001-95	

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMEM/PI**

LICITANTE	P AUGUSTO & L MARTINS LTDA EPP (AUGUSTOS)
REPRESENTANTE	DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ	29.324.744/0001-43
ENDEREÇO	RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 1875, CENTRO
CIDADE	TERESINA -PI

LICITANTE	INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIAL DO PIAUÍ EPP (IMEP)
REPRESENTANTE	RUAN PABLO LIMA
CNPJ	06.668.354/0001-95
ENDEREÇO	RUA 07 DE SETEMBRO, 870/S, CENTRO
CIDADE	TERESINA -PI

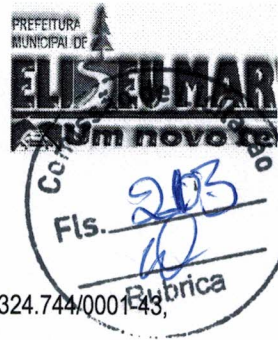


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**FORNECEDOR: P AUGUSTO & L MARTINS LTDA EPP (AUGUSTOS)**, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 29.324.744/0001-49, localizada na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina-PI, com os valores conforme abaixo:

LOTE I - CONSULTAS		QTD	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	CARDIOLOGIA	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
2	CIRURGIA BUCOMAXILAR	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
3	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
4	CIRURGIA GERAL	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
5	CIRURGIA VASCULAR- ANGIOLOGIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
6	CLÍNICO GERAL	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
7	DERMATOLOGIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
8	ENDOCRINOLOGIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
9	GASTROENTEROLOGIA	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
10	GINECOLOGIA	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
11	MASTOLOGIA	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
12	NEFROLOGIA	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
13	NEUROCIRURGIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
14	NEUROLOGIA	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
15	NEUROPEDIATRIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
16	ORTOPEDIA	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
17	PEDIATRIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
18	PNEUMATOLOGIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
19	PROCTOLOGIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
20	REUMATOLOGIA	4	R\$ 193,75	R\$ 775,00
21	UROLOGIA	4	R\$ 174,38	R\$ 697,50
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>R\$ 15.500,00</b>

LOTE II - EXAMES NEUROLÓGICOS		QTD	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	ELETRONEUROMIOGRAFIA	4	R\$ 380,95	R\$ 1.523,81
2	ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (ROTINA EM SONO E VIGÍLIA)	4	R\$ 114,29	R\$ 457,14
3	ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL COM MAPEAMENTO CEREBRAL	4	R\$ 133,33	R\$ 533,33
4	ELETRONEUROMIOGRAFIA FACIAL	4	R\$ 380,95	R\$ 1.523,81
5	ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS	4	R\$ 380,95	R\$ 1.523,81
6	ELETRONEUROMIOGRAFIA MMII	4	R\$ 380,95	R\$ 1.523,81
7	ESTUDO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	4	R\$ 419,05	R\$ 1.676,19
8	ESTUDO POTENCIAL EVOCADO COGNITIVO	4	R\$ 419,05	R\$ 1.676,19



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ELISEU MARTINS**  
Um novo tempo

9	ESTUDO POTENCIAL EVOCADO MOTOR	4	R\$ 419,05	R\$ 1.676,19
10	ESTUDO POTENCIAL EVOCADO SOMATOSSENSITIVO	4	R\$ 419,05	R\$ 1.676,19
11	ESTUDO POTENCIAL EVOCADO VISUAL	4	R\$ 419,05	R\$ 1.676,19
12	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	4	R\$ 133,33	R\$ 533,33
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>R\$ 16.000,00</b>

LOTE III - EXAMES CARDIOLÓGICOS		QTD	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	ECOCLOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
3	ESPIROMETRIA	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
4	HOLTER 24 HORAS	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
5	MAPA 24 HORAS	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
6	TESTE ERGOMÉTRICO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>R\$ 3.600,00</b>

LOTE IV - EXAMES GINECOLÓGICOS		QTD	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	CITOLOGIAONCÓTICA	4	R\$ 45,57	R\$ 182,27
2	DENSITOMETRIA ÓSSEA	4	R\$ 109,36	R\$ 437,45
3	MAMOGRAFIA DIGITAL	4	R\$ 109,36	R\$ 437,45
4	VÍDEO COLPOSCOPIA (CÉRVICE UTERINA E VAGINA)	4	R\$ 136,70	R\$ 546,82
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>R\$ 1.604,00</b>

LOTE V - EXAMES ENDOSCÓPICOS		QTD	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (TESTE DEREASE)	4	R\$ 208,74	R\$ 834,98
2	VÍDEOCOLONOSCOPIA	4	R\$ 398,51	R\$ 1.594,05
3	VÍDEOORETOSSIGMOIDOSCOPIA	4	R\$ 208,74	R\$ 834,98
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>R\$ 3.264,00</b>

LOTE VI - OUTROS PROCEDIMENTOS		QTD	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	AUDIOMETRIA CLÍNICA	4	R\$ 129,23	R\$ 516,92
2	VÍDEOLARINGOSCOPIA	4	R\$ 230,77	R\$ 923,08
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>R\$ 1.440,00</b>

LOTE VII - EXAMES RADIOLOGICOS		QTD	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



1	R.X PÉ OU PODODÁCTELO	10	R\$ 57,75	Fls. 215	R\$ 577,46
2	R.M BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS)	4	R\$ 692,95	Rubrica	R\$ 2.771,79
3	R. M COLUNA (POR SEGMENTO)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
4	R.M MÃO (NÃO INCLUI PUNHO)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
5	R.M ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
6	R.M ABDOME TOTAL	4	R\$ 1.385,89		R\$ 5.543,58
7	R.M ANGIO-RM (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
8	R.M ANGIO-RM DE ORTA TORÁCICA; R.M ANGIO-RM DE ORTA ABDOMINAL.	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
9	R.M ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
10	R.M CRÂNIO (ENCÉFALO)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
11	R.M FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
12	R.M MAMA (UNILATERAL)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
13	R.M MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL ( NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
14	R.M ÓRBITA BILATERAL	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
15	R.M PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
16	R.M SELA TÚRCICA (HIPÓFISE)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
17	R.M TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	4	R\$ 692,95		R\$ 2.771,79
18	R.X ABDOME SIMPLES	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
19	R.X ADENÓIDES OU CAVUM	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
20	R.X ANTEBRAÇO	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
21	R.X ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
22	R.X ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL (OMBRO)	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
23	R.X BACIA; R.X SACRO-CÓCCIX; R.X COXA.	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
24	R.X BRAÇO	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
25	R.X CALCÂNEO	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
26	R.X CLAVÍCULA	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
27	R.X CLISTER OPACO	10	R\$ 240,61		R\$ 2.406,07
28	R.X COLUNA DORSAL-2 INCIDÊNCIAS	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
29	R.X COLUNA CERVICAL-3 INCIDÊNCIAS	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
30	R.X COLUUNA LOMBO-SACRA- 3 INCIDÊNCIAS	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
31	R.X COTOVELO	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
32	R.X CRÂNIO 2- INCIDÊNCIAS	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
33	R.X ESCANOMETRIA	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
34	R.X JOELHO	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
35	R.X MÃO OU QUIRODÁCTILO	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
36	R.X OMOPLATA OU ESCÁPULA	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
37	R.X PATELA	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
38	R.X PERNA	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



39	R.X PUNHO	10	R\$ 57,75	Fls. 216	R\$ 577,46
40	R.X SEIOS DA FACE	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
41	R.X TÓRAX - 2 INCIDÊNCIAS	10	R\$ 57,75		R\$ 577,46
42	R.X UROGRAFIA EXCRETORA	10	R\$ 240,61		R\$ 2.406,07
43	T.C ABDOME SUPERIOR	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
44	T.C ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	4	R\$ 538,96		R\$ 2.155,84
45	T.C ARTICULAÇÃO	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
46	T.C COLUNA (POR SEGMENTO)	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
47	T.C CRÂNIO	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
48	T.C FACE	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
49	T.C MASTOÍCLES	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
50	T.C PELVE	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
51	T.C PESCOÇO	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
52	T.C TÓRAX	4	R\$ 269,48		R\$ 1.077,92
53	U.S ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÓTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91
54	U.S ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91
55	U.S ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÊNCRAS, BAÇO)	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91
56	U.S ABDOME TOTAL (INCLUI PELVE)	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91
57	U.S APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS, URETERES E BEXIGA)	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91
58	U.S APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91
59	U.S ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	10	R\$ 153,99		R\$ 1.539,88
60	U.S BOLSA ESCROTAL	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91
61	U.S DOPPLER COLORIDO VENOSO BILATERAL (MEMBROS INFERIORES)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
62	U.S DOPPLER APARELHO URINÁRIO	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
63	U.S DOPPLER COLORIDO ARTERIAL BILATERAL (MEMBROS INFERIORES)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
64	U.S DOPPLER COLORIDO ARTERIAL BILATERAL (MEMBROS SUPERIORES)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
65	U.S DOPPLER COLORIDO ARTERIAL UNILATERAL (MEMBRO INFERIOR)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
66	U.S DOPPLER COLORIDO ARTERIAL UNILATERAL (MEMBRO SUPERIOR)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
67	U.S DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS(CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
68	U.S DOPPLER COLORIDO VENOSO BILATERAL (MEMBROS SUPERIORES)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
69	U.S DOPPLER COLORIDO VENOSO UNILATERAL (MEMBRO INFERIOR)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
70	U.S DOPPLER COLORIDO VENOSO UNILATERAL (MEMBRO SUPERIOR)	10	R\$ 288,73		R\$ 2.887,28
71	U.S MAMAS	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91
72	U.S OBSTÉTRICA	10	R\$ 115,49		R\$ 1.154,91



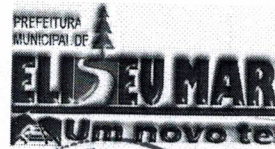


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



73	U.S OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	10	R\$ 115,49	R\$ 1.154,91
74	U.S PARTES MOLES	10	R\$ 153,99	R\$ 1.539,88
75	U.S PRÓSTATA	10	R\$ 115,49	R\$ 1.154,91
76	U.S TIREÓIDE	10	R\$ 153,99	R\$ 1.539,88
77	U.S TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	10	R\$ 115,49	R\$ 1.154,91
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>R\$ 125.000,00</b>

**FORNECEDOR:** INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIAL DO PIAUÍ EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.668.354/0001-95, estabelecida a Rua 07 de Setembro, 870/S, Centro, Teresina/PI, com os valores conforme abaixo:

LOTE VIII - EXAMES LABORATORIAIS		QTD	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	ÁCIDO ÚRICO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
2	ALDOLASE	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
3	AMILASE	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
4	ASLO- ANTIESTREPTOLISINAO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
5	BILIRRUBINAS TOTAL, DIRETA E INDIRETA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
6	CÁLCIO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
7	COAGULOGRAMA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
8	COLESTEROL LDL	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
9	COLESTEROL HDL	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
10	COLESTEROL TOTAL	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
11	COLESTEROL VLDL	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
12	CREATININA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
13	DESIDROGENASE LÁCTICA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
14	FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
15	FERROSÉRICO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
16	FOSFATASE ALCALINA FÓSFORO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
17	FÓSFORO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
18	GAMAGT (GLUMATILTRANSFERASE)	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
19	GLICOSE	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
20	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
21	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
22	HEMOGRAMA COMPLETO MAGNÉSIO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
23	MAGNÉSIO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
24	MUCOPROTEÍNAS	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
25	PARASITOLÓGICO DE FEZES	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
26	POTÁSSIO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
27	PROTEÍNA C REATIVA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
28	PROTEÍNAS TOTAIS FRAÇÕES	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
29	PROVA DE LAÇO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
30	PSA LIVRE	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
31	PSA TOTAL	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
32	SÓDIO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
33	SUMÁRIO DE URINA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
34	T4 LIVRE	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: [prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br)



35	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
36	TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
37	TRIGLICERÍDEOS; UREIA; VDRL- SOROLOGIA P/ LUES	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
38	TSH ( HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE)	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
			<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

